



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1000/GR, de 1º de julho de 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. nº 159 de 16 de agosto de 2012 e tendo em vista o processo nº 23229.000334/2011-75,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar Tempo de Serviço em favor da servidora **ROSELI ANATER**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em 30 (trinta) anos 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, referente ao período trabalho prestado a iniciativa privada, regida pela CLT, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com o Inciso I do Art. 103 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor/IFRR, em Boa Vista-RR, 1º de julho de 2014


CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA
Reitor em Exercício
Portaria nº 957/GR/2014